



Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 889

- DE 11 DE JUNHO DE 1991

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA DE VEREADORES"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica anulada no montante de Cr\$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA DE VEREADORES

3.000 - DESPESAS CORRENTES

3.100 - Despesas de Custeio

3.110 - Pessoal

3.111/01= Pessoal Civil.....Cr\$ 900.000,00

SOMA.....Cr\$ 900.000,00

Art.2º- Ficam suplementadas no mesmo montante, por conta da anulação constante do artigo anterior, a seguinte dotação:

01 - CÂMARA DE VEREADORES

3.000 - DESPESAS CORRENTES

3.100 - Despesas de Custeio

3.120/03= Material de Consumo

3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.132/05= Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 900.000,00

SOMA.....Cr\$ 900.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 11 de junho de 1991

Pedro S. Maron Fernandes
PEDRO SELESTE MARON FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

Elisabete M.W. Jantsch
Elisabete M.W. Jantsch
OFICIAL ADMINISTRATIVO V